



LEI N.º1.556

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargos, áreas destinadas a abertura de rua que especifica e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação com encargos por parte dos doadores, a área abaixo descrita para a finalidade de abertura de rua, de propriedade de Murillo Alberto Baranda que é parte menor da matrícula n. 58.555, fl.01 do CRI de Sertãozinho, que faz parte do anexo I da presente lei:

“ Um terreno urbano situado no município de Dumont,, desta comarca de Sertãozinho, localizado de frente para a Avenida 21 de Março, com uma área de um mil, trezentos e sessenta e oito metros e noventa e três (1.368,93m²) decímetros quadrados, localizada entre as Ruas Antonio Tovo e Antônio Danese, distante 151,04 metros desta ultima, e encravado dentro do quadrilátero formado pela Avenida 21 de Março, Rua Antonio Tovo, Rua Armando Lorenzato, Rua Lúcia Breviglieri, Rua São Pedro e Rua Antonio Danese, medindo e confrontando: principia no marco M-1A1, cravado na divisa com o remanescente e junto ao lado impar do alinhamento predial da Avenida 21 de Março; daí segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida 21 de Março, com o AZ 225º44’10” por uma distância de vinte metros e noventa e quatro centímetros (20,94m) até o marco n. M-1A3, cravado na divisa com o lote n. 2; daí vira a direita e abandonando o alinhamento predial da Avenida 21 de Março, segue com o AZ 315º47’36” e distância de dez metros e trinta e oito centímetros (10,38m) até o marco M-1A4, ainda confrontando com o Lote n. 2, daí vira direita e segue com o AZ 354º59’21” por uma distância de noventa e nove metros e três centímetros (99,03m) até o marco n. M-2C, cravado junto a divisa com o imóvel de propriedade de José Aparecido de Aguiar e sua mulher Claudia Cristina de Aquino Aguiar (matricula n. 60.187); daí vira a direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e sua esposa Claudia Cristina de Aquino Aguiar (matricula n. 60.187), com o AZ 95º13’12” por uma



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
distância de treze metros e dezenove centímetros (13,19m) até o marco M-3C, cravado junto a divisa com o imóvel de propriedade de Osvaldo Abatti e sua mulher Elza Aparecida Xavier Abatti (matricula n. 60.186) e o remanescente; daí vira a direita e segue confrontando com o remanescente com o AZ 174º59'21" por uma distância de oitenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (86,84m) até o marco n. M-1A2, ainda confrontando com o remanescente, daí vira a esquerda e segue por uma distância de treze metros e cinquenta e três centímetros (13,53m) em curva gerada por um raio de 6,00 metros até o marco M-1A1, ponto de partida."

Parágrafo primeiro: Os encargos que deverão ser cumpridos pelos doadores serão os seguintes:

- a) Abertura da rua na área doada;
- b) Execução de sistema de água e esgoto na área doada e interligação ao sistema existente;
- c) Execução de sistema de guias e sarjetas na área doada;
- d) Execução de sistema de galerias de águas pluviais na área doada e interligação ao sistema existente;
- e) Execução de sistema de energia elétrica potencial e iluminação pública.

Parágrafo segundo: A rua deverá ser aberta tão logo cumpridos os encargos por parte dos doadores.

ARTIGO 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação com encargos por parte dos doadores, a área abaixo descrita para a finalidade de abertura de rua, de propriedade de Jesus Aparecido Aguiar e Cláudia Cristina de Aquino Aguiar referente a integralidade da matricula n. 60.187, fl. 01, do CRI de Sertãozinho:

“ um imóvel urbano, situado na cidade e município de Dumont, desta comarca de Sertãozinho, com frente para Rua São Pedro, contendo dois mil, noventa e nove metros e setenta e seis (2.099,76) decímetros quadrados, localizado entre as Ruas Antônio Danese e Lucia Breviglieri, distante cinquenta e seis metros e setenta e sete (56,77) centímetros desta última e situado no quadrilátero formado pela Avenida 21 de Março e Ruas Antônio Tovo, Armando Lorenzato, Lúcia Breviglieiri, São Pedro e Antonio Danese, mediando e confrontando: tem início no marco M-4D, cravado junto ao alinhamento predial da Rua São Pedro, em seu lado ímpar da numeração e com o terreno de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e sua mulher Cláudia Cristina de Aquino Aguiar (Matrícula n. 60.186); daí segue por esta ultima confrontação com o azimute de 174º59'21" por uma distância de cento e sessenta e dois metros e vinte e cinco (162,25) centímetros, até o marco M-3C; daí vira a direita e segue confrontando com o lote n. 1 de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar (matricula n. 58.555) com o azimute 275º13'12" por uma distância de treze metros e dezenove (13,19) centímetros até o marco n. M-2-C, daí vira a direita e segue confrontando com o



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
terreno de propriedade de Jesus Aparecido de Aguiar e s/m Claudia Cristina de Aquino Aguiar (matricula n. 60.189) com o azimute de 354º59'21" por uma distância de cento e sessenta metros e setenta e nove (160,79) centímetros até o marco n. M-4C; daí vira a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua São Pedro, com o Azimute de 88º51'11" por uma distância de treze metros e três (13,03) centímetros, até encontrar o marco n. M-4D, onde teve início e finda a presente descrição."

Parágrafo primeiro: Os encargos que deverão ser cumpridos pelos doadores serão os seguintes:

- a) Abertura da rua na área doada;
- b) Execução de sistema de água e esgoto na área doada e interligação ao sistema existente;
- c) Execução de sistema de guias e sarjetas na área doada;
- d) Execução de sistema de galerias de águas pluviais na área doada e interligação ao sistema existente;
- e) Execução de sistema de energia elétrica potencial e iluminação pública.

Parágrafo segundo: A rua deverá ser aberta tão logo cumpridos os encargos por parte dos doadores.

ARTIGO 3º. A rua a ser aberta receberá a denominação de "AURÉLIO LORENZATTO".

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2012.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**